

VII - Assinar, em conjunto com o Diretor e Secretário Escolar ou responsável pela escrituração escolar, as atas finais, que devem posteriormente, ser arquivadas na secretaria escolar;

VIII - Promover a articulação interdisciplinar no contexto pedagógico dos diferentes cursos e componentes curriculares;

IX - Coordenar reuniões e Conselhos de Classe, promovendo reflexão crítica sobre os diferentes aspectos do processo de ensino e aprendizagem;

X - Acompanhar e planejar, juntamente com a coordenação técnica e da ÁREA DO CONHECIMENTO, o trabalho desenvolvido nas salas de aula, oficinas, laboratórios, analisando, avaliando e propondo alternativas de aprimoramento profissional para um maior desempenho dos alunos nas atividades propostas;

XI - Apoiar projetos, feiras e exposições de trabalhos;

XII - Planejar e participar, juntamente com o Professor Orientador Educacional, de reuniões com os responsáveis na escola para uma maior integração, assim como, tornar mais efetivo o acompanhamento do aproveitamento e frequência do aluno;

XIII - Acompanhar e assessorar o trabalho estatístico da secretaria escolar, visando ao controle do desempenho de alunos e profissionais da escola, analisando seus resultados e adotando medidas com vistas à melhoria do processo pedagógico;

XIV - Buscar a formação continuada para o aprimoramento de sua prática pedagógica;

XV - Integrar bancas e comissões para as quais for designado;

XVI - Elaborar relatórios do trabalho desenvolvido periodicamente;

XVII - Emitir parecer em matéria de sua competência;

XVIII - Acompanhar as atividades de estagiários de sua área de atuação no âmbito da Unidade Escolar;

XIX - Manter atualizados os referenciais de conteúdos programáticos, enviando-os à Diretoria a qual a Unidade Escolar é vinculada;

XX - Zelar pela atualização dos registros ao final de cada etapa, referentes às médias e frequência dos alunos por turma e componente curricular, com vistas à utilização nos Conselhos de Classe;

XXI - Vistar os diários de classe, zelar pela permanência dos mesmos no âmbito escolar e encaminhá-los ao final de cada ano letivo para arquivo junto à secretaria escolar;

XXII - Promover, quando necessário, estratégias para reposição de conteúdos e/ou dias letivos;

XXIII - Garantir o cumprimento da matriz curricular;

XXIV - Responsabilizar-se pela fidelidade da enturmação dos alunos na série/ano de escolaridade;

XXV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos alunos em dependência, garantindo o encaminhamento dos mesmos às turmas para que cursam as respectivas disciplinas;

XXVI - Comunicar à Direção da Unidade os casos de que tenha conhecimento envolvendo quaisquer tipos de discriminação, assédio, maus-tratos, constrangimento, bullying, contra a criança ou adolescente;

XXVII - Mediar os processos de aprendizagem dos alunos de Atendimento Educacional Especializado, bem como elaborar de forma colaborativa o Plano EDUCACIONAL Individualizado - PEI desses alunos;

XXVIII - articular esforços para a formação continuada do professor regente, com vistas ao aperfeiçoamento do trabalho;

XXIX - atuar como agente de formação continuada do professor Docente, assumindo papel de mediador no processo de ensino-aprendizagem;

XXX - Prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XXXI - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

XXXII - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 4º - No Anexo III - Tabela de Remuneração, onde se lê Carreira: Especialista Técnico-Pedagógico, passa a vigorar a seguinte redação:

“Carreira: Professor Especialista em Educação.
I - Na categoria Cargo fica incluído a descrição: Professor Inspetor Escolar, Professor Orientador Educacional e Professor Supervisor Educacional.”

Art. 5º - Os servidores ocupantes dos cargos de Orientador Educacional, Supervisor Educacional e Inspetor Escolar que, porventura, não possuírem licenciatura, terão o prazo de 02 (dois) anos, a contar do início da vigência desta Lei, para realizar a complementação pedagógica e apresentar os documentos comprobatórios à administração da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, sem prejuízo em suas carreiras e remunerações.

§ 1º - Aqueles que desejarem permanecer em suas carreiras de ingresso deverão manifestar-se por escrito, em formulário próprio, à administração da Fundação de Apoio à Escola Técnica, desde que respeitados os vínculos laborais previstos no inciso XVI, do Art.37, da Constituição Federal.

§ 2º - Os cargos de Orientador Educacional, Supervisor Educacional e Inspetor Escolar passarão a integrar o quadro suplementar no Plano de Cargos e Salários da Fundação de Apoio à Escola Técnica.

§ 3º No caso de licenciados em disciplinas ou áreas específicas, será obrigatório o curso de especialização em uma das áreas da pedagogia para ocupar os cargos de que trata esta Lei.

Art. 6º - Caso haja aumento residual o mesmo só poderá ocorrer no término do Regime de Recuperação Fiscal ou após o término da vigência do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de outubro de 2020.
Deputado Márcio Pacheco
Relator

Id: 2276591

Comissões

PERMANENTES

COMISSÃO DE COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES E PRECONCEITOS DE RAÇA, COR, ETNIA, RELIGIÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião e Procedência Nacional, remotamente (whatsapp), com a presença das Senhores Deputadas Carlos Minc, Presidente; Mônica Francisco, Vice-Presidente e Renata Souza, membro efetivo deste órgão técnico. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária. A seguir, Sua Excelência comunicou que colocou em pauta a deliberação para a realização de uma audiência pública com o seguinte tema: DE-CRAD: Um Balanço da atuação e desafios para continuidade da gestão do enfrentamento aos crimes de intolerâncias e discriminações. Feita a tomada nominal dos votos, foi aprovada a realização da referida audiência pública. A seguir, e nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Olgani de Abreu Ribeiro Martins, Secretária, lavrasse a presente ata. Reabertos o trabalho a ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que agradeceu a presença de todos encerrando a reunião em seguida. Sala das Comissões, vinte dias de outubro de 2020. (a) Olgani de Abreu Ribeiro Martins, Secretária, matrícula 200-903-3, (a) Carlos Minc, Presidente.

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, conforme o Ato da Mesa Diretora "N/MD/Nº 651/2020, reuniu-se a Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, sob a Presidência do Senhor Deputado Luiz Paulo, com a presença virtual dos Senhores

Deputados Chicão Bulhões, Bruno Dauaire, Alexandre Knoploch e Gustavo Tutuca, membros efetivos e dos Senhores Deputados, Renan Ferreirinha, Eliomar Coelho e Waldeck Carneiro, membros suplentes deste órgão técnico. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 7ª Reunião Extraordinária remota (via WhatsApp), com a seguinte Ordem do Dia: Eleição do cargo de Vice-Presidente da Comissão e, ainda, deliberar a realização de Audiência Pública remota (via Plataforma Zoom), em conjunto com as Comissões de Ciência e Tecnologia e a de Economia, Indústria e Comércio, para discussão do seguinte tema: "CEPERJ: desafios e perspectivas. Em seguida, o Senhor Presidente, com a aquiescência do mesmo, propôs o nome do Senhor Deputado Chicão Bulhões, designado para a composição da Comissão através do Ato da Presidência da Alerj nº 62/2020, publicado em 02 de outubro de 2020, em substituição ao Senhor Deputado Alexandre Freitas, para o cargo de Vice-Presidente da Comissão e perguntou aos seus pares se havia outro pretendente ao cargo. Não havendo, o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, sendo o Senhor Deputado Chicão Bulhões eleito por unanimidade, computando-se os votos favoráveis dos Senhores Deputados Luiz Paulo, Chicão Bulhões, Alexandre Knoploch, Gustavo Tutuca, Renan Ferreirinha, Eliomar Coelho e Waldeck Carneiro. Passada a palavra ao Senhor Deputado Chicão Bulhões, Vice-Presidente da Comissão, o mesmo agradeceu aos seus pares a confiança nele depositada, alegando poder contribuir muito com os trabalhos da Comissão. Após, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a realização da Audiência Pública remota, em conjunto com Comissões de Ciência e Tecnologia e a de Economia, Indústria e Comércio, sendo a mesma aprovada por unanimidade, computando-se os votos favoráveis dos Senhores Deputados Luiz Paulo, Chicão Bulhões, Alexandre Knoploch, Gustavo Tutuca, Renan Ferreirinha, Eliomar Coelho e Waldeck Carneiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Orlando de Souza Santos Junior, Secretário, matrícula nº 201.140-1, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião em seguida. Sala das Comissões (plataforma digital), oito de outubro de dois mil e vinte. (a) Orlando de Souza Santos Junior - Secretário; Deputado Luiz Paulo - Presidente.

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, conforme o Ato da Mesa Diretora "N/MD/Nº 651/2020, reuniu-se a Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, sob a Presidência do Senhor Deputado Luiz Paulo, com a presença virtual dos Senhores Deputados Chicão Bulhões, Vice-Presidente, Bruno Dauaire e Gustavo Tutuca, membros efetivos e dos Senhores Deputados, Chico Machado, Eliomar Coelho e Waldeck Carneiro, membros suplentes deste órgão técnico. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 8ª Reunião Extraordinária Remota (via WhatsApp), mencionando que o objetivo da mesma era propor aos seus pares deliberar audiência pública remota (via Plataforma Zoom), a fim de debater os termos do Projeto de Lei Complementar nº 26/2020, de autoria dos Senhores Deputados Chicão Bulhões e Alexandre Freitas, que "Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Tributária, define princípios para o relacionamento entre os Contribuintes e a Administração Tributária e estabelece regras de Conformidade Tributária", conforme solicitação do Senhor Deputado Chicão Bulhões, Vice-Presidente da Comissão, através do Ofício nº 038/2020/GDFSB, datado de seis de outubro de 2020. Em seguida, informou aos presentes que recebeu na data de ontem, quatorze de outubro de 2020, Ofício/GDRR/393/2020, do Senhor Deputado Rosenverg Reis, membro efetivo da Comissão, relatando que tramita nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 10/2020, de sua autoria, que "Institui o Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte do Estado do Rio de Janeiro", e por essa razão, solicita a esta Comissão que seja deliberada audiência pública nesse tema, tendo em vista que o PLC nº 10/2020 é anterior ao PLC nº 26/2020. Continuando, o Senhor Presidente propôs aos seus membros, a realização de audiência pública remota para ser debatido em conjunto, os temas dos dois Projetos de Lei Complementar. Colocada a proposta em discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Orlando de Souza Santos Junior, Secretário, matrícula nº 201.140-1, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião em seguida. Sala das Comissões (plataforma digital), quinze de outubro de dois mil e vinte. (a) Orlando de Souza Santos Junior - Secretário; Deputado Luiz Paulo - Presidente.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS

*ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte, às dez horas, na sala número trezentos e dezesseis do Palácio Tiradentes, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se para realização de Audiência Pública em conjunto, as Comissões Permanentes em epígrafe, sob a Presidência do Senhor Deputado MÁRCIO CANELLA, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, com as presenças dos Senhores Deputados LUIZ PAULO, Presidente da Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, ALEXANDRE FREITAS, Vice-Presidente da Comissão de Tributação, RENAN FERREIRINHA, ELIOMAR COELHO, ANDERSON MORAES e THIAGO PAMPOLHA, membros das respectivas Comissões. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente registrou as presenças do Excelentíssimo Senhor LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO, Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, MARCELA MULLER, Assessora Parlamentar do Secretário, DANIELA FARIA COSTA, Subsecretária de Política Fiscal da Sefaz, FÁTIMA LEITE, Subsecretária Adjunta de Planejamento e Orçamento da Secretaria da Casa Civil e Governança do Rio de Janeiro, TATIANA TELES DOS SANTOS, Coordenadora da Receita da SECCG, ANDRÉ CHELFO, Subsecretário de Governo e ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEZES, Conselheira de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, o Senhor Presidente informou aos presentes que a referida audiência foi deliberada com a seguinte Ordem do Dia: "Demonstração e avaliação do Poder Executivo ao cumprimento das Metas Fiscais do segundo e terceiro quadrimestre de 2019, conforme determinação do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 c/c § 2º, II, do art. 45 da Lei Estadual nº 8055, de 19 de julho de 2018". A seguir, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Fazenda para que realizasse sua apresentação. Após, o Senhor Presidente e os demais membros das Comissões fizeram suas considerações e perguntas ao convidado sobre o assunto abordado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella agradeceu a presença de todos e solicitou aos secretários das Comissões, que fosse publicada, na íntegra, a transcrição taquigráfica da presente Audiência. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a audiência para que eu, Orlando de S. S. Júnior - matrícula 201.140-1 - Secretário da Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais e eu, Ada de Assis Paiva, matrícula nº 201.134-4 - Secretária da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, lavrassem a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a Ata lida e aprovada, tendo sido assinada pelos secretários e pelos Senhores Presidentes. Sala das Comissões, em onze de março de dois mil e vinte. (a) Orlando de S. S. Júnior - Secretário da Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; (a) Ada de Assis Paiva - Secretária da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle. (a) Deputado LUIZ PAULO - Presidente da Co-

missão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; (a) Deputado MÁRCIO CANELLA - Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

(Notas Taquigráficas)

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro tem feito, inclusive no auxílio ao Poder Executivo na condução dos assuntos do Estado do Rio. Vários projetos foram encaminhados para cá no ano passado, apreciados e aprovados, deliberados pelo Parlamento. E isso, de forma inequívoca, ajuda o Poder Executivo a executar a política pública, como é a sua tarefa.

Então, como disse, senhoras e senhores, eu vou iniciar falando sobre o 2º quadrimestre do ano. Vamos lá. A gente estrutura nossa apresentação sempre em quatro eixos. Vamos detalhar como foi o comportamento da receita, como foi o comportamento da despesa, quais foram, então, os resultados fiscais alcançados e como esses resultados fiscais alcançados estão ou se comportam em relação aos limites legais, basicamente da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa é a estrutura que a gente adota.

Pois bem, iniciando, então, Receitas, lembrando também - sempre reforçando -, estamos falando do 2º quadrimestre; portanto, meses de maio, junho, julho e agosto. Então, resultados parciais, sempre comparando 2019 com 2018, o ano anterior. Pois bem. Receitas totais, pouca coisa inferior. Pouca coisa não. 7% inferior. A maior parte dessa redução vindo desse menor resultado das receitas, vindo de receitas de capital. O Estado do Rio de Janeiro, em 2019, não se endividou, não contratou operações de crédito. Portanto, não teve receitas ou teve receitas de capital muito baixas.

As receitas correntes. Aqui então estamos falando de receitas tributárias e não tributárias. Também um valor pouca coisa inferior no resultado nominal. Vou detalhar um pouco melhor também as receitas mais à frente. Mas, no agregado, esse primeiro *slide* tem o objetivo de trazer valores agregados, mostra uma redução nominal de 0,5% nas receitas correntes e de 95% nas receitas de capital.

Reforço, o que foram as receitas de capital no ano de 2018, portanto, a base de comparação inflada da ordem de 2,76 bilhões de reais foi a segunda parcela da operação de crédito que tem a Cedae como contragarantia. Essa segunda parcela entrou no início do ano de 2018, na ordem de 900 milhões de reais. E, também, uma nova *tranche* da operação de securitização de *royalties* destinados ao Rio-previdência, da ordem de 1,8 bi. Portanto, essas duas operações somadas integralizaram praticamente o total das receitas de capital do ano de 2018. Em 2019, como é conhecimento de todos, isso não aconteceu. Está aí a grande diferença entre os dois. Aí, então, já detalhando

Deputado Alexandre Freitas, prazer em revê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Canella) - Registrar a presença do Deputado Alexandre Freitas.

O SR. LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO - Iniciando, então, agora o detalhamento maior das receitas correntes. Temos aí um comportamento paralelo. Vai andando em paralelo a das receitas tributárias. Basicamente, a receita de ICMS, que é a principal receita do Estado do Rio de Janeiro, com uma queda nominal de 1%, aqui nesse segundo quadrimestre. Receita de IPVA, pouca coisa positiva. Isso sempre em valores nominais. O ITD sempre tem uma trajetória muito errática, é muito difícil de prever, porque ele está relacionado a eventos relacionados a falecimento de pessoas. Portanto, podem falecer ou não, e a sucessão pode acontecer ou não. A sociedade tem feito planejamentos sucessórios cada vez mais, e isso faz com que as receitas passem a ser um pouco mais constantes. Mas, de qualquer forma, é algo extremamente relacionado a eventos fortuitos; portanto, é imprevisível a trajetória. Imposto de Renda Retido na Fonte, isso está relacionado ao pagamento de folha de servidores, e o Imposto de Renda que incide sobre essas folhas, que retornam para os cofres do Estado.

É sempre importante ressaltar que o ano de 2018 teve muita receita de ICMS extraordinária, relacionada à importação de plataformas, e que pagaram, então, ICMS pelo Repetro. E também do Refis. O Refis foi impactar ou aconteceu no 4º, no 3º quadrimestre. Ainda aqui ainda não haja resultado. Mas, de qualquer forma, o ICMS também tem uma base inflada em 2018. Daí que, quase que no ano todo, vamos ter aí um resultado nominal incluídas essas receitas extraordinárias do ano de 2018, andando em paralelo. As demais receitas, receitas de contribuição, a receita patrimonial, que vem aí dos *royalties*, basicamente, e participações especiais, todas as demais tendo um comportamento, eu diria, normal. Crescendo em alguns momentos do ponto de vista nominal, outras com pequenas variações negativas, mas sempre andando de lado. Portanto, o que é há de se destacar nesse *slide* basicamente são as receitas, o comportamento das receitas tributárias.

Um estudo que a gente faz, e sempre vem repetindo, é a distribuição do ICMS por setor econômico. Isso tem o objetivo de trazer também o comportamento dos setores econômicos do Estado do Rio de Janeiro. E aqui, acho que a grande importância de mostrar é como a curva do ICMS da indústria de transformação vem caindo ao longo dos anos. Isso desde o começo da década do ano 2000.

A indústria de transformação já teve uma participação muito maior no total da receita de ICMS do que tem hoje. Ainda que aqui, desde 2015, haja uma tendência de elevação novamente. E os preços administrados é que vêm sofrendo uma redução. Em preços administrados basicamente nós estamos falando de ICMS sobre o setor de telecomunicações. Como é conhecimento de todos, hoje a gente se comunica muito mais por WhatsApp do que por ligação cobrada. E aí a receita de ICMS, por consequência, cai.

Indústria extrativa, subindo. Aqui nós estamos falando da indústria de petróleo, basicamente o Repetro, que vai ter esse comportamento aqui de subida nesse momento.

E o comércio, que vem subindo, vem numa trajetória ascendente. Em outras oportunidades, eu já disse - e aqui é importante reforçar - o Estado do Rio de Janeiro, com 18 milhões de consumidores, tende a ter uma receita de ICMS concentrada no varejo. Isso ontem, falamos também. Ontem, não. Na segunda-feira, quando estivemos aqui e mostramos a importância do setor do varejo nisso, por conta da balança interestadual, balança comercial interestadual do Estado do Rio de Janeiro, que é a mais deficitária do país. O Estado do Rio de Janeiro é o maior importador líquido do país. E aquele *slide* trazia números de 2018, com 59 bilhões de reais de mercadorias importadas. "Importadas", entre aspas, porque importadas de outros estados brasileiros, basicamente o estado de São Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Só para me tirar uma curiosidade. Ali, no gráfico, onde o senhor está alocando o trabalho das refinarias? Está em transformação ou extrativa?

O SR. LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO - Está em indústria de transformação. A gente classifica como combustíveis. E a indústria extrativa, essa sim, em exploração e produção de petróleo.

O SR. LUIZ PAULO - Toda a parte de equipamentos etc., etc. Indústria naval para plataforma, lança em extrativa?

O SR. LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO - Lança em extrativa. Isso. Quando o contribuinte, aquele que informa e paga o imposto, é, por exemplo, uma concessionária, Petrosbras ou qualquer das concessionárias de exploração de petróleo, é indústria extrativa.

O SR. LUIZ PAULO - Quer dizer, no dia que a gente tiver o Repetro da industrialização, ele estará totalmente na indústria extrativa?

O SR. LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO - Totalmente na indústria extrativa. Exatamente.

O SR. LUIZ PAULO - Porque o percentual da transformação está muito baixo.

O SR. LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO - Senhor? Desculpa.

O SR. LUIZ PAULO - O percentual em relação às outras curvas...

O SR. LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO - Totalmente na indústria extrativa. Exatamente.